



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular N° 033/DENOR/2023

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

Aos

**Coordenadores de DENOR's dos Conselhos Metropolitanos
Presidentes de Conselhos Metropolitanos e Centrais
Presidentes de Obras Unidas (ILPIs)**

ASSUNTO: REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS, ADEQUANDO-OS À REGRA, EDIÇÃO (2023) E DEMAIS ASSUNTOS

Estimados Confrade e Consócias,

LOUVADO SEJA O NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

Servimo-nos da presente para informá-los que foram disponibilizados, no site do Conselho Nacional do Brasil os ESTATUTOS SOCIAIS que foram discutidos e aprovados em Assembleia do CNB.

A reforma é necessária, visando atender a reforma realizada no Regulamento das Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil (Edição 2023) e que se encontra vigente desde o mês de fevereiro de 2023, bem como, para adequar às novas estruturas, instruções e legislações brasileiras.

A reforma do ESTATUTO SOCIAL é obrigatória. Os Conselhos Metropolitanos e Centrais e Obras Unidas (Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs) deverão providenciar as reformas nos prazos abaixo estabelecidos:

UNIDADE VICENTINA	PRAZO
Conselhos Metropolitanos	60 dias
Conselhos Centrais	90 dias
Obras Unidas (ILPIs)	90 dias



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Após o Registro do Estatuto Social no Cartório o mesmo deve ser enviado para o DENOR do CNB, por meio da ferramenta do Google Formulários, conforme link constantes no quadro de Informações.

Para dúvidas e orientações, solicitamos que entrem em contato com a Equipe do DENOR do CNB.

Para aplicação das orientações contidas nesta Circular, encaminhe-se para as providências necessárias.

QUADRO INFORMAÇÕES

LINK: <https://forms.gle/kyd7UzVkMEbmNjXcA>

Fraternalmente,


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente/CNB


SANDRO ROBERTO POLETO
Coordenador do DENOR/CNB